Diário Oficial Eletrônico

PEDERNEIRAS

Terça-feira, 20 de outubro de 2026 | Ano IX | Edição nº 2115

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2

Decretos 2

Licitações e Contratos 3

Homologação / Adjudicação 3

Aviso de Licitação 3

Outros Atos 3

Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru 4

Concursos Públicos/Processos Seletivos 4

Convocação 4

PEDERNEIRAS Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO
Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO
Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.538, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R$ 338.956,48 (trezentos e trinta e oito mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos),** às seguintes dotações:

02.13.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02.13.01	**DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA**	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
390	Material de Consumo	48.000,00
02.13.02	**DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC**	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
437	Material de Consumo	1.617,60
448	Material de Distribuição Gratuita	31.000,00
419	Obrigações Patronais	25.000,00
421	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	161.000,00
446	Material de Consumo	15.117,00
02.13.04	**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
528	Material de Distribuição Gratuita	56.441,88
	TOTAL	**338.176,48**

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R$ 338.956,48 (trezentos e trinta e oito mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, serão cobertos com recursos das anulações das dotações abaixo descritas, previstas no artigo 43, § 1°, Inciso III, assim como o Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.12.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02.12.01	**DIR. DE GESTÃO PLAN. CONTORL EM SAÚDE**	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
355	Vencimentos e Vantagens Fixas	48.000,00
02.13.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02.13.01	**DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA**	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
394	Passagens e Despesas com Locomoção	120.000,00
02.13.02	**DIRETORIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE**	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
449	Material de Distribuição Gratuita	1.617,60
02.13.04	**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
525	Material de Consumo	97.000,00
	TOTAL	**266.617,60**

Parágrafo Único. Os recursos abaixo descritos têm a seguinte origem:

I. Valor de R$ 1.617,60 da dotação 437, Emenda Impositiva de vereadores nº 03/2025 Marco Antônio Licerra.

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 4.383 de 30/10/2025 – PPA e na Lei n° 4.384 de 30/10/2025 – LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na

presente lei, bem como, passa a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 20 de outubro de 2026.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

.....

Decretos

DECRETO Nº 5.926, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Convoca a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pederneiras e dá outras providências.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 227, § 7º, combinado com o art. 204, inciso II, da Constituição Federal; no art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e na Lei Municipal nº 4.528/2026;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) convocou a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA), cuja etapa nacional está prevista para outubro de 2027, e estabeleceu o calendário das etapas municipais, estaduais e distrital;

CONSIDERANDO que a etapa municipal é pressuposto para a participação do Município de Pederneiras nas etapas subsequentes da 13ª CNDCA, conforme as orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo (CONDECA/SP); e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em Reunião Extraordinária realizada em 15 de outubro de 2026, formalizada pela Resolução CMDCA nº 001, de 16 de outubro de 2026, e o que consta do Processo SEI nº 3536703.415.00024141/2026-43;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pederneiras**, com o tema "**Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa**", em consonância com a Resolução CONANDA nº 276, de 12 de novembro de 2025.

Art. 2º São objetivos da 13ª Conferência Municipal:

I. sensibilizar, conscientizar e mobilizar a sociedade pederneirense para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), visando à promoção, proteção, defesa e controle social das políticas, programas e ações voltados à infância e à adolescência;

II. avaliar a situação dos direitos da criança e do adolescente no Município e aprovar propostas de diretrizes para a política municipal, estadual e nacional dos direitos da criança e do adolescente;

III. eleger os delegados que representarão o Município nas etapas subsequentes da 13ª CNDCA.

Art. 3º A 13ª Conferência Municipal será realizada no dia **10 de novembro de 2026, das 7h30 às 13h**, nas dependências da Faculdade Gennari e Peartree (FGP), situada na Rua Prof. Massud José Nachef, nº O-2855, Parque da Colina, neste Município.

Parágrafo único. Eventual alteração de data, horário ou local será definida por resolução do CMDCA e amplamente divulgada, observado o calendário fixado pelo CONANDA e pelo CONDECA/SP.

Art. 4º Será assegurada a participação de crianças e adolescentes em todas as etapas da Conferência, inclusive na composição da delegação, observados os percentuais mínimos fixados pelo CONANDA e pelo CONDECA/SP.

Art. 5º A organização e a coordenação da Conferência caberão à Comissão Organizadora instituída pela Resolução CMDCA nº 001, de 16 de outubro de 2026, à qual compete, entre outras atribuições ali previstas, elaborar a programação e a proposta de Regimento Interno da Conferência.

§ 1º O Regimento Interno disporá sobre a metodologia dos trabalhos, os eixos temáticos, o credenciamento de participantes e o número e os critérios de eleição dos delegados, observadas as orientações do CONANDA e do CONDECA/SP, e será submetido à aprovação da plenária na sessão de abertura.

§ 2º A Comissão Organizadora poderá constituir grupos de trabalho para o desempenho de suas atribuições.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social prestará o apoio técnico, administrativo e logístico necessário à realização da Conferência.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 20 de outubro de 2026.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2026 – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Número do Edital no Comprasnet: 986835-35/2026 – UASG 986835

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc...

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação da empresa vencedora, conforme a classificação obtida durante o certame.

O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma Compras.gov.br (*cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras*), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 986835-35/2026, e do Portal Nacional de Contratações Públicas (*pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1*), através dos filtros disponíveis.

Publique-se para eficácia do ato.

Pederneiras, 20 de outubro de 2026.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2026

Número do Edital no Comprasgov: 986835-44/2026 – UASG 986835

OBJETO: Registro de preços de material médico-hospitalar. ENCERRAMENTO: 06/11/2026, às 09hs. O Edital encontra-se nos sites www.comprasnet.gov.br, www.pederneiras.sp.gov.br, www.pncp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (14) 3283-9570. Pederneiras, 20 de outubro de 2026. Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita

Outros Atos

Ofício Circular SME nº 008/2026

Pederneiras, 15 de outubro de 2026.

Assunto: Manifestação de interesse para transferência entre os setores da Secretaria Municipal de Educação.

Com o objetivo de organizar e aprimorar a distribuição dos funcionários entre os setores da SME, de acordo com as necessidades e demandas de cada unidade, informamos que estará aberto o período para manifestação de interesse em transferência.

As inscrições deverão ser realizadas **no período de 03/11 até 06/11/2026**, por meio do preenchimento de formulário específico disponibilizado para essa finalidade. As solicitações e protocolos anteriores ficam desconsiderados.

O documento de cada interessado deverá ser encaminhado pelo SEI, conforme segue:

Iniciar Processo

Tipo do processo RECURSOS HUMANOS: Processo de substituição de ocupante de cargo ou função atividade

Especificação: Manifestação de interesse para transferência de local de trabalho

Interessado: PEDER-SME-UGAF-RH

Nível de acesso: Restrito

Hipótese legal: Informação pessoal

É importante destacar que a manifestação de interesse não garante a efetivação da transferência. As solicitações serão analisadas considerando as demandas dos setores, a disponibilidade de vagas e os critérios administrativos aplicáveis.

Os dados dos interessados serão tabulados e os critérios para desempate serão: data de admissão, número de filhos e idade.

A transferência é individual e o interessado será comunicado pela SME, quando houver vaga.

Daniel Pereira de Camargo
Secretário Municipal de Educação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIRCULAR Nº 002/2026

Assunto: Contagem de Pontos

Em virtude da necessidade de finalização do processo de contagem de pontos, solicitamos que as unidades escolares procedam aos seguintes passos:

1. Realizar a retirada da pasta catálogo na SME, contendo os documentos dos professores da unidade escolar, para coleta de assinaturas.

2. Realizar a conferência da pasta quanto ao número de professores da unidade escolar.

3. Realizar a conferência quanto ao recebimento dos seguintes documentos para conferência e/ou assinatura de cada professor:

✓ Atestado de Tempo de Serviço/Títulos para Inscrição/Classificação no Processo de Atribuição de Classes/Aulas – 2027;

✓ Relatório de Professor; e

✓ Comprovante de dias e pontos inseridos.

4. Orientar e auxiliar o professor para a conferência dos documentos e dados inseridos, bem como, dos pontos.

5. Relacionar os apontamentos de divergências, se houver, enumerados em papel timbrado e assinado pelo responsável da unidade escolar. Enviar este documento no primeiro plástico da pasta catálogo da unidade escolar.

6. Coletar a assinatura no Atestado de Tempo de Serviço/Títulos para Inscrição/Classificação no Processo de Atribuição de Classes/Aulas para 2027.

7. Coletar a assinatura no comprovante de ciência da Circular nº 002/2026 e anexar o comprovante assinado aos documentos do professor, incluindo os professores que estiverem afastados e em licenças.

8. Solicitar o preenchimento e assinatura do formulário de declaração de cargo, emprego ou função pública para todos os professores que estejam atuando na unidade escolar;

9. Protocolar até 26/10/2026, na SME, a devolução da pasta, com todos os documentos que foram enviados;

10. A classificação de pontuação de professores será afixada na SME em 27/10/2026;

11. A SME acolherá recursos contra a classificação dos professores, desde que requeridos por escrito, em 28/10/2026, das 06:30 às 14:00. Somente poderá ser requisitada a revisão dos pontos do próprio requerente e não os de outrem;

12. A classificação após o recurso será afixada na SME em 29/10/2026.

Pederneiras – SP, 19 de outubro de 2026.

Daniel Pereira de Camargo
Secretário Municipal de Educação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIRCULAR Nº 003/2026

Assunto: Remoção de professores

Em virtude da necessidade de organizar o processo de remoção de professores, informamos aos interessados que:

1. A remoção ocorrerá em 03/11/2026, terça-feira, na SME, às 18:00 para educação infantil e às 19:00 para ensino fundamental;

2. A remoção antecede o processo anual de atribuição. Nesta etapa ocorrerá a movimentação do professor de uma sede para outra que possuir vaga.

3. Esta fase é exclusiva para o professor efetivo com sede que optou por remoção no processo de contagem de pontos;

4. Se necessário enviar representante munido de procuração.

Pederneiras – SP, 19 de outubro de 2026.

Daniel Pereira de Camargo
Secretário Municipal de Educação

.....

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB
PROCESSO SELETIVO 001/2026
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO	CLASS.
INGRID DE AZEVEDO BRAZ	TÉCNICO DE FARMÁCIA	11°

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2026 da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, no item **14.11.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Gustavo Maciel, 31-37 – Jardim Paulista – Bauru/SP - CEP. 17017-230 – Telefone: 14 – 3227-8057 / 14 – 99664-4217
EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

.....

TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural “Izavam Ribeiro Macário”	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal “Flávio Razuk”	(14) 3252-2281